Órgão de Divulgação Oficial do Município

de Ponta Porã

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004 Edição 0811

Ponta Porã-MS, 08 de maio de 2009

Poder Executivo Extrato

EXTRATO DE CONTRATO 2009

Contrato nº 030/2009.

Partes: Município de Ponta Porã e J H H Hotéis Ltda Representante das Partes: Flávio Kayatt e a Sra. Iracema

Peralta Hernandez

Objeto: a contratação de empresa especializada em hospedagem, no Município de Ponta Porã/MS, conforme especificações constantes no Pregão Presencial nº 022/2009:

ITE M	ESPECIFICA ÇÕES	U N	QTD/DIÁ RIA	PRE ÇO /UNI T.	PREÇ O TOTA L
01	Apartamento Individual c/Ar	U N	550	70,00	38.500, 00
02	Apartamento Casal c/Ar	U N	400	95,00	38.000, 00
03	Apartamento Duplo c/Ar	U N	400	95,00	38.000, 00
04	Apartamento Triplo c/Ar	U N	210	129,0 0	27.090, 00
	Total				141.590 ,00

Valor: R\$ 141.590,00 (cento e quarenta e um mil e

quinhentos e noventa reais). Vigência: 12(doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Pregão

Presencial nº 022/2009.

Data da assinatura: 28.04.2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Decretos e Leis

Decreto nº 5.436, de 07 de maio de 2009. Cria o Centro de Educação Infantil Professora Laureana Palermo Mangini.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Centro de educação Infantil Professora Laureana Palermo Mangini, localizada a Rua Eloá Vieira da Silva, s/nº, Bairro Jardim Vitória da Grande Marambaia em Ponta Porã/MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 07 de maio de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Decreto nº 5.437, de 07 de maio de 2009. Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã/MS - CMDCA.

O prefeito municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

R\$ 1,00

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã/MS - CMDCA, os representantes abaixo relacionados:

Composição dos Conselheiros Governamentais e Não Governamentais

Representante do Poder Municipal Publico (Governamental)

Órgão: Secretaria Municipal de Governo Eduardo Esgaib Campos – Titular Agnaldo Pereira Lima – Suplente

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Luzia Silva - Titular

Vera Lucia de Oliveira Souza Almeida - Suplente **Órgão**: Secretaria Municipal de Educação Cristiane de Oliveira Soares - Titular

Fanny Letícia Vilhalva Paredes - Suplente Órgão: Secretaria Municipal de Finanças Marluce Fernandes Caimar - Titular Nivia Marina Benitez de Mattos - Suplente Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Beatriz Fernandes Gonçalves - Titular

Elizeth de Souza – Suplente

Representantes de Entidades (Não Governamental) Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Adriana Mara Carvalho Bobadilha Pache – Titular

Entidade: Igreja Batista

Adria Cristina E. O. Almeida - Suplente

Entidade: Pastoral da Criança Paróquia Divino Espírito

Santo

Maria Franciscone Neuhaus – Titular

Entidade: APM Escola Municipal Ramiro Noronha

Lucio Mareco Tatsuta – Suplente

Entidade: Associação dos Deficientes Físicos Silvio dos Santos Botencourt - Titular

Entidade: INTEDIS

Luis Antonio Vasques Miranda – Suplente Entidade: Casa da Criança Dona Sebastiana

Enedir Russul Vieira - Titular

Entidade: Lar da Criança Coração de Jesus

Julia Bobadilha Carpes – Suplente

Entidade: Escola Municipal Manoel Martins

Jamilton Jorge Vilhalva - Titular

Entidade: Rede Feminina de Combate ao Câncer Maria de Lurdes Monteiro Godoy - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã - MS, 07 de maio de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal Lei nº 3.643, 15 de Abril de 2009.

Institui o Dia Municipal da Rede Feminina de Combate ao Câncer em Ponta Porã, a ser comemorado anualmente.

Autora: Vereadora Lourdes Monteiro

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Rede Feminina de combate ao Câncer em Ponta Porã, a ser comemorado anualmente, no dia 08 de abril

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação.

Ponta Porã - MS, 15 de abril de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3.645, de 06 de abril de 2009. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul. Flávio Kayatt, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, em observância ao artigo 167, inciso V, da Constituição Federal e Lei Federal número 4.320/1964, encaminha para aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Para fim de implementação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei Municipal número 3.613, de 20 de novembro de 2008, fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2009 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei terá a classificação funcional programática a seguir descrita, em conformidade com a Portaria número 42 da Secretaria do Tesouro Nacional:

i <u>ato Grosso c</u>	to Grosso do Sul, Flavio Kayatt, fazendo uso das				da Secretaria do Tesouro Nacional:				
Órgão	Unidade gestora	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria Econômica	Elemento da despesa	Valor em R\$	
07 – Secretaria Municipal de Infra- estrutura	07.01 — Fundo Municipal de Habitação e Interesse social	16	482	17	3.001 Implementa ção de Políticas Habitaciona is	Despesas correntes – 30.00.00.0	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica – 3.3.90.39.0	30.000,00	
						Despesas de capital - 4.0.00.00.0 0	Obras e instalações – 4.4.90.51.0	400.000,00	
							Equipame nto e materiais permanent e – 4.4.90.52.0	20.000,00	
							Aquisição de Imóveis - 4.4.90.51.0 0	50.000,00	
Total								500.000,00	

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado nesta Lei será promovida anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, em estrita observância aos preceitos da Lei número 4.320/1964:

I - 07.01. – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

16.482.0017.1.011-Construção de casas populares

40.00.00 - Despesas de Capital

44.00.00-Investimentos

44.90.51 – Obras e instalações – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, 06 de maio de 2009.



Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã **PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Flávio Kayatt **PODER LEGISLATIVO** Presidente: Dulce Manosso

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS CEP79900-000–Telefone 67-3431-5367